



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1999/91

De, 25 de junho de 1991.

Altera Decreto que aprovou plano no Loteamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do que preceitua a Lei Municipal nº 402 de 24 de novembro de 1978.

. DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 546/76, de 04.11.1976, que aprovou o plano do Loteamento denominado "Jardim Pitimbú", neste Município, passando a apresentar as seguintes características:

Área Total loteada	1.172.538,27m ²
Área de Lotes:	698.612,60m ² - 59,58%
Área 1 destinado ao Poder Público:	13.187,50 - 1,13%
Área 2 destinado ao Poder Público:	30.962,25m ² - 2,64%
Área de Granjas:	117.192,93m ² - 9,99%
Área do Clube:	15.402,00m ² - 1,31%
Área do Kartódromo:	84.880,00m ² - 7,24%
Área de Escola:	9.704,75m ² - 0,83%
Área de Ruas:	202.596,24m ² - 17,28%
Área de Ruas Remanescentes:	28.190,00m ²
Número de Lotes:	665 Unidades
Número de Quadras:	27 Unidades
Número de Granjas:	19 Unidades

Art. 2º - A área destinada ao poder público, só poderá ser usada na construção de casas populares, ou outras obras de interesse social.

PREFEITURA DE

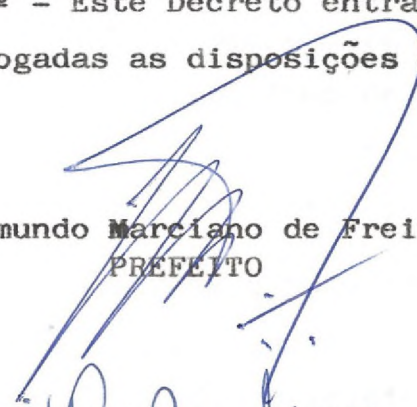
PARNAMIRIM


SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO


Maria Risalva Cruz
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO